



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

ADITIVO 01

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhora **GESSICA GIROTTO**, brasileira, residente e domiciliada na localidade de Linha São Francisco, interior, na cidade de Chapada/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1097163032 e no CPF sob nº 016.995.600-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 13 de setembro de 2022

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

GESSICA GIROTTO
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20